



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 089/2010 de 02 de setembro de 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 817/2009 de 02/12/2009, e Lei nº 852/2010 de 02/09/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

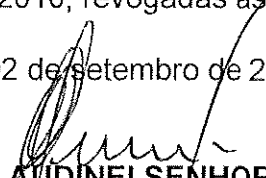
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Dpto de Educação
Projeto/Atividade: 1.003 – Conclusão do Centro Esportivo Educacional
Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00.
Fonte: 0.1.24 - Outras Transferências de Convênios

TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão provenientes do excesso de arrecadação de Receitas de Transferências de Convênios do Estado para o Exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de Maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

